



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 05G Ano XVIII, Mês de Maio de 2024.
Martins/RN, Quinta-feira, 23 de maio de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte N.º 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem matéria

SECRETARIA GERAL DO GABINETE DA PREFEITA

PORTARIAS

Sem Matéria

EDITAIS

Sem Matéria

LEIS

Sem Matéria

DECRETO

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Processo Seletivo Simplificado 01/2024

Edital n.º 01/2024

Em anexo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sem matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024 Fins de CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, adifusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 05G Ano XVIII, Mês de Maio de 2024.
Martins/RN, Quinta-feira, 23 de maio de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte N.º 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Tendo-se em vista o relatório proferido pela Comissão de Licitações declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece o Credenciamento para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o n.º. 001/2024 em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de artista sendo:

1) ARTHUR ANDRADE DE LIMA
CNPJ N.º 17.500.393/0001-03

2) AB PROMOÇÕES E EVENTOS
CNPJ N.º 47.459.187/0001-50

Estando os mesmos convocados para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Martins/RN, 16 de maio de 2024
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24010001/2024
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 1605001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINS/RN
CONTRATADA: ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP
ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
OBJETO: Credenciamento de artistas do município de Martins/RN e demais municípios para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e

outras necessidades que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade:

- I. 02.04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete Civil,
 - II. 02.003.04.122.0003.2003 Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos,
 - III. 02.004.04.123.0004.2004 Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Finanças E Tributação,
 - IV. 02.006.20.122.0006.2006 Manut. das Ativ. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
 - V. 02.007.15.122.0007.2007 Manut. Ativ. Secret. Mun. de Turismo e Meio Ambiente
 - VI. 02.008.12.122.0008.2008 Manutenção Atividades da Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes,
 - VII. 02.009.10.122.0009. 2015 Manut. Ativ. Da Secretaria Municipal De Saúde,
 - VIII. 02.010.08.122.0010. 2017 Manut. Ativ. Secret. Municipal De Assistência Social,
 - IX. 02.011.15.122.0011. 2023 Manut. Ativ. Da Secret. Mun. Obras, Transportes E Infraestrutura,
 - X. 02.013.08.244.0013. 2019 Manut. Ativ. Do Fundo Municipal De Assistência Social,
 - XI. 02.014.10.301.0014. 2088 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
 - XII. 02.009.23.695.0065.2181.0000 – Realização de Festas e Eventos
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros de Terceiros – Pessoa Física.
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- FONTE DE RECURSOS: 1.500.000-Outros Recursos não Vinculados;
1.700.000 – Outras Transferência de Convênios ou



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 05G Ano XVIII, Mês de Maio de 2024.
Martins/RN, Quinta-feira, 23 de maio de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte N.º 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Instrumentos Congêneres da União

1.701.000 - Outras transferência de convênios ou instrumentos congêneres do estado
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 78, inciso I, da Lei N.º 14.133/21;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 16 de maio de 2024 e vigorará até 16 de maio de 2025 podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/21.

LOCAL DE DATA: Martins/RN, 16 de maio de 2025

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –
PREFEITA MUNICIPAL
ARTHUR ANDRADE LIMA –CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24010001/2024
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
1605002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINS/RN

CONTRATADA: AB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Credenciamento de artistas do município de Martins/RN e demais municípios para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 50.000,00)Cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade:

- I. 02.04.122.0002.2002 Manutencao das Atividades do Gabinete Civil,
- II. 02.003.04.122.0003.2003 Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Administracao e Recursos Humanos,
- III. 02.004.04.123.0004.2004 Manut. das Ativ. da

Secretaria Municipal de Finanças E Tributação,

IV. 02.006.20.122.0006.2006 Manut. das Ativ.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca

V. 02.007.15.122.0007.2007 Manut. Ativ. Secret.

Mun. de Turismo e Meio Ambiente

VI. 02.008.12.122.0008.2008 Manutenção Atividades

da Sec. Munic. de Educação,Cultura e Esportes,

VII. 02.009.10.122.0009. 2015 Manut. Ativ. Da

Secretaria Municipal De Saude,

VIII. 02.010.08.122.0010. 2017 Manut. Ativ. Secret.

Municipal De Assistencia Social,

IX. 02.011.15.122.0011. 2023 Manut. Ativ. Da Secret.

Mun. Obras, Transportes E Infraestrutura,

X. 02.013.08.244.0013. 2019 Manut. Ativ. Do Fundo

Municipal De Assistencia Social,

XI. 02.014.10.301.0014. 2088 Manutenção do Fundo

Municipal de Saude.

XII. 02.009.23.695.0065.2181.0000 – Realização de

Festas e Eventos

XIII. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento

3.3.90.36.99 – Outros de Terceiros – Pessoa Física.

XIV. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros de Terceiros – Pessoa

Jurídica.

XV. FONTE DE RECURSOS:

1.500.000-Outros Recursos não Vinculados;

1.700.000 – Outras Transferência de Convênios ou

Instrumentos Congêneres da União

1.701.000 - Outras transferência de convênios ou

instrumentos congêneres do estado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 78, inciso I, da Lei N.º

14.133/21;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor

a partir da data de sua assinatura 16 de maio de 2024 e

vigorará até 16 de maio de 2025 podendo ser prorrogado de

acordo com os dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/21.

LOCAL DE DATA: Martins/RN, 16 de maio de 2025

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 05G Ano XVIII, Mês de Maio de 2024.
Martins/RN, Quinta-feira, 23 de maio de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte N.º 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITA MUNICIPAL
ABIEL MARZZANO NUNES COSTA –CONTRATADA

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040003/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080402/2024**

A Prefeita do Município de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 080402/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva (sem aquisição de peças), instalação, ampliação de rede e desinstalação nas câmeras de vigilância dos prédios e vias públicas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, em anexo.

Contratado: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 14.463.987/0001-95

Prazo de Vigência: 12(doze) meses – 25/04/2024 até 25/04/2025.

Valor Total: R\$ 19.200,00(Dezenove mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Martins/RN, 24 de abril de 2024.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 25042001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040003/2024
DISPENSA Nº 080402/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

CONTRATADO: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
CNPJ (MF) nº 14.463.987/0001-95

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva (sem aquisição de peças), instalação, ampliação de rede e desinstalação nas câmeras de vigilância dos prédios e vias públicas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, em anexo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: de R\$ 19.200,00(Dezenove mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2024, Gestão/ Unidade Orçamentária 0206 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; 02.003.04.122.0003.2003 Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos; Fonte 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 –



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 05G Ano XVIII, Mês de Maio de 2024.
Martins/RN, Quinta-feira, 23 de maio de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte N.º 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 25 de abril de 2024, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 25 de abril de 2025.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Martins/RN, 25 de abril de 2024

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –
CONTRATANTE

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA – CONTRATADO

MUNICÍPIO DE MARTINS PODER
EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP 59.800-
000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br Site
oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos
Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO



Edição encerrada às 16h10m, do dia 23 de maio de 2024,
com 16 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<https://jom.martins.rn.gov.br/adm/index.php?id=2407401>



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

Processo Seletivo Simplificado 01/2024

Edital n° 01/2024

A Prefeitura Municipal de Martins/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em decorrência da previsão Constitucional, artigo 37, inciso IX, torna público, a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo de Apoio Presencial UAB no município de Martins-RN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB (Universidade Aberta do Brasil) da EaD (Educação a Distância) será regida conforme instruções das Portarias Capes n° 183/2016, Portaria Capes n° 102/2019, Portaria Capes n° 232/2019, e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

2. DA VAGA

Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB: 01 (uma) vaga.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO

- 3.1 Ser graduado em nível superior.
- 3.2. Docente da Educação Básica Pública com experiência de no mínimo um ano no magistério.
- 3.3. Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB de Apoio Presencial de Martins-RN.
- 3.4. Residir no município do Polo UAB ou próximo a ele.
- 3.5. Dedicção de no mínimo 30 horas.
- 3.6. Experiência na Gestão da Educação a Distância ou formação equivalente.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

3.7. Domínio com o uso do computador, internet, web conferência, vídeo conferência e ambientes virtuais de aprendizagem.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA FUNÇÃO

4.1. Função: Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB.

4.2. Descrição das atividades: Gestão e Administração do Polo.

4.3. Especificações de horários inerentes ao cargo: trabalhar de terça-feira ao sábado, conforme horários de funcionamento do Polo, que é de 7h30min às 11h30min, no horário matutino, e de 13h30min às 17h30min, no horário vespertino e das 17h30min às 21h no horário noturno (de terça-feira a sexta-feira). Também trabalhar aos domingos conforme as demandas de avaliações das IPES.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: 23 a 29 de maio de 2024 no horário de 8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e o Currículo documentado (Anexo II) e entregá-los na Secretaria Municipal de Educação acompanhado dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado.

6.2 Documentação Pessoal (RG e CPF).

6.3 Comprovante de Endereço Residencial.

6.4 Currículo devidamente documentado (Anexo II).

6.5 Comprovante de formação superior.

6.6 Comprovante de Docente da Educação Básica Pública e experiência de no mínimo um ano no magistério.

6.7 Comprovante de Funcionário Público Efetivo vinculado ao mantenedor do Polo UAB de Martins-RN.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

6.8. Comprovante de experiência profissional na Gestão na EaD ou equivalente.

6.9. Auto declaração do candidato de que possui domínio no uso de computador, internet, web conferência, vídeo conferência, ambiente virtual de aprendizagem.

(ANEXO III)

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos Coordenadores de Polo de Apoio Presencial UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pelo Gabinete da Prefeitura e coordenada pela Secretaria de Educação do Município. Essa seleção será realizada conforme as etapas abaixo:

7.1.1 Primeira Etapa (Fase eliminatória): verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

7.1.2 Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do Currículo.

7.1.3 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional vinculada ao mantenedor.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital, e será divulgado no site oficial da Prefeitura de Martins, com o seguinte endereço eletrônico: <http://martins.rn.gov.br/>

8.2 Todas as publicações, referentes ao processo seletivo simplificado, serão realizadas no site oficial da Prefeitura de Martins, com o seguinte endereço eletrônico: <http://martins.rn.gov.br/>

9. DOS RECURSOS

9.1 A Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo constitui única instância para recurso, exercendo sua soberania nas suas decisões, através da maioria absoluta de seus membros. As decisões serão registradas em Ata.

9.2 Os Recursos devem ser digitados e entregue à comissão (Formulário do Anexo III) na Secretaria Municipal de Educação e em seu horário de expediente.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

9.3 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.

9.4 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A convocação do selecionado obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as);

10.2 A convocação, citada acima, dar-se-á em edital, a ser publicado no site <http://martins.rn.gov.br/>

10.3 O coordenador poderá ser desligado deste cargo/programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou decisão fundamentada do gestor da mantenedora.

10.3 A convocação será homologada em Diário Oficial do Município disponibilizado no site <http://martins.rn.gov.br/>.

10.4 Após os procedimentos anteriores, o município deverá enviar documentação à CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) para registro do processo seletivo.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES (Instituições Públicas de Ensino Superior);

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;

V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

- VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

XX - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXI - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIII - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital em Diário Oficial do Município	23 de maio de 2024
Realização das Inscrições	23 a 29 de maio de 2024
Publicação do Resultado Preliminar	30 de maio de 2024
Prazo para Interposição de Recurso	03 de junho de 2024
Publicação do Julgamento de Eventual Recurso	05 de junho de 2024
Publicação do Resultado Final	10 de junho de 2024
Homologação de Resultado em Diário Oficial do Município	14 de junho de 2024
Envio de documentação à DED/CAPES	20 de junho de 2024

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.2 A inscrição implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e nas Portarias que o rege.

13.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os passos e acontecimentos desse processo, no site da Prefeitura Municipal Martins-RN, instrumento oficial de comunicação deste Processo Seletivo, <http://martins.rn.gov.br/>

13.4 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES pelo gestor municipal.

13.5 Este processo seletivo terá validade de até 4 (quatro) anos.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

13.6 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Martins-RN, em 22/05/2024.

CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

DANILBA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA

Membro da Comissão

WAGNER ROSADO DA ESCÓSSIA

Membro da Comissão



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

1. Nome Completo	
2. CPF	
3. RG	
4. Estado Civil	
5. Data de nascimento	
6. Endereço residencial/ Rua/ Cidade/ estado	
7. Telefone (s) de contato	
8. E-mail para contato	
9. Titulação de Curso Superior/ Instituição	
10. Entrega do Currículo documentado	() Sim () Não
11. Possui experiência mínima de um ano na Educação Básica Pública	() Sim () Não
12. Data de ingresso no Serviço Público. Vínculo no cargo de Professor da Educação Básica	____/____/____ () Municipal () Estadual
13. Agente Público vinculado a essa municipalidade	() Sim () Não
14. Possui experiência profissional na Gestão da Educação a Distância ou equivalente	() Sim () Não
15. Possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, vídeo conferência e ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), comprovado por auto declaração.	() Sim () Não



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO– ANEXO II

CRITÉRIOS	VALOR	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO
1. Titulação			
1.1. Especialização (máximo 1) (comprovar titulação)	1,0	1.0	
1.2. Mestrado (máximo 1) (comprovar titulação)	2,5	2.5	
1.3. Doutorado (máximo 1) (comprovar titulação)	3,5	3.5	
Total parcial do item 1		7,0	
2. Experiências (Últimos 5 anos)			
2.1. Experiência profissional como professor da Educação Básica (comprovar atuação)	1,0/ano	4,0	
2.2. Experiência Profissional na Gestão da Educação a Distância ou equivalente (comprovar atuação)	0,5/Sem	2,0	
Total parcial do item 2		6,0	
3. Atividades de Formação			
3.1. Cursos voltados para as demandas pedagógicas	1.0/Curso	2,0	
3.2 Cursos voltados para as demandas de Educação à Distância	1.0/curso	3,0	
Total parcial do item 3		5,0	
TOTAL FINAL DE PONTOS		18,0	

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

FORMULÁRIO DE AUTODECLAÇÃO – ANEXO III

Eu _____, declaro que possuo domínio no uso do computador, internet, web conferência, vídeo conferência e ambientes virtuais de aprendizagem (AVA).

Declaro ainda que as informações prestadas nessa declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente também das responsabilidades legais.

Assinatura do candidato



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

FORMULÁRIO PARA RECURSO – ANEXO IV

Eu, _____, inscrição nº _____ portador(a)
do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no
CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo
Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Martins-RNde..... de 2024

ASSINATURA DO CANDIDATO